

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI Nº 038.21, de 27 de maio de 2021.

Altera redação de dispositivo da Lei Municipal 1.906/2018 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.906/2018, de 24 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 4º. A cessão de uso prevista nesta Lei é de caráter onerosa, incumbindo ao cedente a conservação do local, ficando isenta a empresa das despesas de energia elétrica, devendo disponibilizar ao Poder Executivo Municipal link dedicado de internet de no mínimo 12Mb (12Mb Dowload/12Mb Upload) ao mês, a ser fornecido para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de retificação do dispositivo mencionado, eis que em decorrência da prorrogação do prazo da cessão de uso, se faz necessário o aumento da velocidade/quantia a ser disponibilizada ao Município, o que vai ao encontro dos interesses da Administração.

Neste sentido, encaminhamos o referido projeto para que mereça análise e aprovação dos nobres Edis.

OP. 132.21

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2021.

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los com cordialidade sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 038, de 27 de maio de 2021, que:

Altera redação de dispositivo da Lei Municipal 1.906/2018 e dá outras providências.

Sendo o que se apresentava para o momento, envio votos de estima e consideração, colocando-me a disposição no que for necessário.

Atenciosamente,

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ROSÂNGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo
Nesta